

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO EDISON LOBÃO/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 3. 965.269,06 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: 09 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro oficial

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão – Maranhão, Cep: 65928-000, com Endereço Eletrônico cplgovel2021.2024@gmail.com através do Pregoeiro designado pela da portaria nº 010/2022 do dia 19 de janeiro de 2022, o Sr.º GUSTAVO PAIXÃO MARTINS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 42, 43 e 44/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,

DATA: 09 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: COMPRASNET

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/](http://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/)

1. DO OBJETO

1.1. O presente a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA**, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos.

1.1.1. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal de Compras públicas e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, Decreto 7.892/2013: Art. 7º, § 2º.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por

todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, bem como os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que atenderem às demais exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.1.1. A inclusão dos documentos e/ou informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF é de inteira responsabilidade do Licitante, podendo ocasionar na sua desclassificação a ausência de qualquer documento exigido neste Edital.

4.2. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas para o cadastramento e a habilitação parcial no SICAF, bem como as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

4.3. Estará impedido de participar deste Pregão o interessado que:

4.3.1. Estiverem proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

4.3.9. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA.

4.3.10. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal.

4.3.11. Esteja proibido de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de pessoas jurídicas de direito público ou de pessoas jurídicas controladas pelo Poder Público, com fundamento em outros dispositivos legais não mencionados nos incisos anteriores deste subitem.

4.3.12. Esteja em recuperação judicial, salvo nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações.

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades

de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.1.3. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.5.3. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado em participar deste Pregão deverá, até a abertura da sessão pública, enviar sua proposta por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, devendo encaminhar, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no item 7.1 deste Edital.

- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário e total do item.
- 5.6.1.1. O valor deverá ser expresso em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais.
- 5.6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vedada a identificação da licitante.
- 5.6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- 5.7.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. **A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 5.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, serão encaminhados pelo Licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo fixado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na Fase Competitiva.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
 - 6.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
 - 6.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada itens, a qual será: R\$ 0,01 reais.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo **04 (quatro) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 6.6.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.
 - 6.6.2. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.
 - 6.6.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 6.7. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal, com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.8. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o Portal de Compras do Governo Federal permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no Portal de Compras do Governo Federal, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas).
- 6.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.10.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 6.10 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.10.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.10 e 6.10.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.10.3.** Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos dispostos no subitem 6.10, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.
- 6.11.** Encerrada a etapa de lances, se o melhor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior àquele, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** O sistema convocará a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na condição prevista no caput deste subitem (6.11) para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar valor inferior ao melhor lance.
 - b)** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte mencionada no inciso anterior deixar de oferecer valor inferior, o sistema convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput deste subitem (6.11), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c)** Na hipótese de todas as microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição do caput deste subitem (6.11) deixarem de ofertar valor inferior, a Pregoeira convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.
 - d)** Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar valor inferior ao melhor lance, o Pregoeiro a convocará, dando prosseguimento à sessão pública.
- 6.11.1.** A Pregoeira poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.11.2.** O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.
- 6.11.3.** O procedimento listado nos incisos do subitem 6.11 deste Edital será promovido pelo Pregoeiro, observada a ordem classificatória, sempre que o Licitante ofertante do melhor lance for desclassificado, inabilitado ou excluído deste Pregão.
- 6.11.4.** Na hipótese de o melhor lance ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou na hipótese de o melhor lance não ter sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e não haver oferta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, a Pregoeiro convocará o Licitante ofertante do melhor lance, dando-se prosseguimento à sessão pública.
- 6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, ressalvadas as hipóteses em que a redução possa comprometer a exequibilidade da proposta final ofertada.
- 6.12.1.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão para que o Licitante ofertante do melhor lance possa avaliar a possibilidade de redução do último valor ofertado.
- 6.13.** O Licitante ofertante do melhor lance deverá apresentar a proposta adequada ao lance final ofertado, exclusivamente por intermédio do Portal de Compras públicas, conforme modelo constante do Anexo (Termo de Referência) deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar

da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis, a critério da Administração Pública.

- 6.13.1.** A proposta deverá identificar o Licitante, e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador.
- 6.13.2.** Os valores ofertados na proposta deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.
- 6.13.3.** A proposta deverá conter planilhas de preços que indiquem os valores unitários, totais e global do objeto licitado, conforme modelo constante do Anexo (Termo de Referência) deste Edital.
- 6.13.4.** Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.
- 6.13.5.** Após o envio da documentação de proposta, a Pregoeira examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a contratação.
- 6.13.6.** Nesta ocasião, o Pregoeiro poderá verificar a habilitação do Licitante ofertante do melhor lance, hipótese em que serão observadas as regras constantes dos itens 6.16 a 6.17 deste Edital.
- 6.13.7.** Caso adotado o procedimento previsto no subitem anterior, a análise final da proposta, em todos os seus requisitos, somente será concluída se verificado o atendimento dos requisitos de habilitação do Licitante ofertante do melhor lance.
- 6.14.** Na análise e julgamento da proposta, o Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem sua substância da proposta (vícios sanáveis), atribuindo-lhe validade e eficácia, rejeitando aquela:
- a) Que possuir vícios insanáveis;
 - b) Que não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;
 - c) Cujo valor global for superior ao limite estabelecido no Anexo (Termo de Referência) deste Edital;
 - d) Cujos valores unitários ou global forem inexequíveis, observado o disposto no subitem 6.15.1 deste Edital; ou
 - e) Cujos valores unitários forem considerados excessivos, nos termos do disposto no subitem 6.15.2 deste Edital.
- 6.14.1.** Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:
- a) Comprovar sua exequibilidade, apresentando justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados; ou
 - b) Ajustar os valores ofertados, observando como limite máximo o valor ofertado na proposta e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.
- 6.14.2.** Havendo indícios de excessividade dos valores unitários ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado pelo Pregoeiro:
- a) Apresentar justificativas para os valores ofertados e/ou os documentos que comprovem a razoabilidade dos valores ofertados; ou
 - b) Reduzir os valores unitários que tenham apresentado indícios de excessividade, apresentando a proposta readequada e, se for o caso, as justificativas para os ajustes realizados.
- 6.14.3.** Os documentos apresentados pelo Licitante ofertante da melhor proposta, a título de ajuste dos valores ofertados ou de comprovação de sua exequibilidade ou não-excessividade, serão encaminhados para análise da Equipe Técnica do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, afim de que possa emitir o competente parecer.

- 6.15.** Recusada a proposta, a Pregoeira convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previstas neste Edital.
- 6.16.** Aceita a proposta ou adotada a opção prevista no subitem 6.14.1, o Pregoeiro passará à análise de habilitação, por intermédio da apreciação das informações previamente encaminhadas pelo Licitante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para que seja habilitado, o Licitante deverá atender a todas as exigências abaixo listadas e as previstas neste Edital:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;
- b)** No caso de:
- b.1.** Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;
- b.2.** Sociedade simples: Ato Constitutivo, todas as alterações, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
- b.3.** empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.4.** Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.5.** Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c)** Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- c.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c.2.** Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- c.3.** Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- c.4.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.
- c.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c.8.** Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.
- d)** As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

7.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

a.1. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros.

b) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até **04 (quatro) casas decimais** após a vírgula com arredondamento:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} && \begin{matrix} ? \\ 1,00 \end{matrix} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} && \begin{matrix} ? \\ 1,00 \end{matrix} \\
 \text{GE} &= \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível e M Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} && \begin{matrix} ? \\ 0,85 \end{matrix}
 \end{aligned}$$

b1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente -LC), deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (≥ 1,00), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,5 (≤ 0,85).

7.1.3. Qualificação Técnica:

7.1.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.1.5. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: 11.5.7.1.1. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

7.1.6. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976;

7.1.7. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

7.1.8. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro; ou

7.1.9. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

7.1.10. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, conforme enquadramento no art. 1º a 3º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77 e no art 4º, I a IV da Lei Federal nº 5.991/1973;

7.1.11. Autorização Especial de Funcionamento – AEF, no caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria GM/MS nº 344/98;

7.1.12. Licença de Funcionamento Sanitário emitido pelo Órgão Sanitário competente; 11.5.7.4.1. O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

7.1.13. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente.

7.1.14. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

7.2 No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.3 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

7.4 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

7.5 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

7.6 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

7.7 É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

7.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

7.11 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

a) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

d) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

e) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

f) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

g) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Definido o Licitante vencedor, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando à licitação sujeita à homologação pela Autoridade Competente, que analisará a conveniência e a oportunidade da contratação, bem como a legalidade dos atos praticados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras, convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou e-mail a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.1.1.

10.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

10.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1. e 10.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

10.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

10.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

10.5.1.1. Imprimir 03 (três) vias do contrato.

10.5.1.2. Imprimir 01 (uma) via do termo de notificação e ciência.

10.5.1.3. Assinar todas as páginas, sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

10.5.1.4. Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por SEDEX com AR, o não cumprimento do prazo supra ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.5.1.5. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. O Município de Governador Edison Lobão – MA, não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

10.7. Os valores expressos na Relação constante dos itens do Anexo do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

10.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Governador Edison Lobão - MA a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações.

10.11. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

11. DO CONTRATO

11.1. De acordo com o item 10.5.1. e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor(es) assinarem o(s) contrato(s) será(ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Governador

Edison Lobão - MA. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

11.2. O prazo contratual será de até 3 meses.

11.3. A empresa vencedora ficará advertida da obrigação de:

11.3.1. Imprimir 03 (três) vias do Contrato.

11.3.2. Imprimir 01 (uma) via do Termo de Ciência e Notificação.

11.3.3. Assinar todas as páginas; sendo expressamente proibido imprimir frente/verso.

11.3.4. Enviar as documentações em no máximo 03 (três) dias úteis pelo correio por Sedex com AR. O não cumprimento do prazo supra ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.4. Será solicitado ao Licitante vencedor que atualize as certidões exigidas na fase de habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso da licitação.

12. DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

12.1. Os materiais serão entregues **15 (quinze) dias**, conforme Anexo, após a assinatura da Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

12.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia;

12.2.1. A garantia dos produtos cotados será de no **mínimo 15 (quinze) meses a contar da data da entrega**, de acordo com a legislação pátria vigente.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS

13.1. Os produtos/serviços serão entregues/prestados pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados **15 (quinze) dias**, conforme Anexo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

13.2. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

13.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

13.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

13.4.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

13.4.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido/prestado na data de sua entrega, conforme Item 13 e Anexo (Termo de Referência) deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.2. O Município de Governador Edison Lobão – MA, pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em Real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

15.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

15.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

15.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Governador Edison Lobão - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticamos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

16.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

17.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração ou Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Edison

Lobão - MA, pelo e-mail cplgovel2021.2024@gmail.com, devendo ser informado, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023), ou via correspondência, Rua Santa Tereza, 400, centro, Governador Edison Lobão - MA.

17.1.2. Caberá ao Pregoeiro julgar a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

17.1.3. A ata de julgamento de impugnação será divulgada no Portal de Compras Públicas (COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras)) e no endereço eletrônico <https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br/>, para ciência de todos os interessados.

17.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

17.3. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a ser registrada em ata, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Em caso de suspensão da sessão pública de licitação, esta só poderá ser retomada mediante aviso prévio no Sistema, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA poderá negociar com o Licitante, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

17.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

a) Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

b) Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

17.7. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

a) Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

b) Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

17.8. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras)).

17.9. Fica dispensada a caução.

17.10. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensa Oficials, Portal de Compras públicas do governo federal (COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras)) para ciência de todos os interessados.

17.11. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Governador Edison Lobão - MA, Portal de Compras públicas (COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras)) e no endereço eletrônico portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br.

17.12. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.13. Integram o presente Edital:

17.14. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, pelo Decreto nº.

10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo a Pregoeira a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.15. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

17.16. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor (es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.17. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discurridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Governador Edison Lobão - MA, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.19. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

17.20. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, Portal de Compras Públicas (*COMPRAS.GOV* (www.gov.br/compras)) Diário Oficial do Estado – DOE, e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

17.21. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Governador Edison Lobão/MA, 10 de janeiro de 2023.

JONAS DOS SANTOS CIRILO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA**, informamos ainda que a fonte de recurso para pagamento do objeto pretendido correrá por conta do orçamento geral da Prefeitura, sendo individualizada no momento da instrumentalização do (s) contrato (s), conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades da secretaria de saúde e fundo municipal de saúde com a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde deste município.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista que a licitação para Registro de Preço independente de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº44/2021, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no Art.15 da Lei nº8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório e correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Os itens a serem contratados por meio de Registro de preço deverão ter o mesmo valor unitário e marca previsto da ata de registro de preços.

Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

MEDICAMENTOS 2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML	FRASCO	1200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00

2	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PCT 100	PCT	120	R\$ 5,44	R\$ 652,80
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	1300	R\$ 3,72	R\$ 4.836,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	CAIXA	480	R\$ 13,23	R\$ 6.350,40
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL" CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	R\$ 11,06	R\$ 5.308,80
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	CAIXA	480	R\$ 10,48	R\$ 5.030,40
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:50 G X 20", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM LATÃO CROMADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:USO VETERINÁRIO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL"	CAIXA	480	R\$ 12,64	R\$ 6.067,20
8	ÁLCOOL ETÍLICO , FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE 1L	LITRO	1008	R\$ 6,39	R\$ 6.441,12
9	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL GALÃO 5L	FRASCO	120	R\$ 33,88	R\$ 4.065,60
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNIDADE	5500	R\$ 3,82	R\$ 21.010,00
11	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 500G	ROLO	768	R\$ 9,94	R\$ 7.633,92
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00

13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1200	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1100	R\$ 8,40	R\$ 9.240,00
15	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 11MM TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	CAIXA	140	R\$ 3,50	R\$ 490,00
16	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 00, ESTERILIDADE :ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
17	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 1, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
18	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 2, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
19	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 3, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 4, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
21	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 5, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO N° 6, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
23	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	1200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
24	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00

25	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
26	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1440 0	R\$ 0,65	R\$ 9.360,00
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1440 0	R\$ 0,64	R\$ 9.216,00
28	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
29	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
30	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
31	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00

32	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
33	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
34	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES:EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
35	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1100	R\$ 2,46	R\$ 2.706,00
36	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	480	R\$ 8,53	R\$ 4.094,40
37	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE	950	R\$ 22,27	R\$ 21.156,50
38	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UNIDADE	550	R\$ 49,80	R\$ 27.390,00

39	CONJUNTO MONITORIZAÇÃO , MATERIAL PVC, COMPONENTES EQUIPO MACROGOTAS,DISPOSITIVO FLUXO CONTÍNUO, ACESSÓRIOS TUBOS EXTENSORES DE 121CM E 25 CM,NÃO COMPLACENTES, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/EQUIPAMENTOS DIXTAL 2010 E 2020, TIPO USO PRESSÃO INVASIVA	UNIDADE	1000 0	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
40	CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE:IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES:ADERENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	230	R\$ 25,56	R\$ 5.878,80
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	LITRO	150	R\$ 25,11	R\$ 3.766,50
42	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 100 X 200 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO	ROLO	110	R\$ 65,82	R\$ 7.240,20
43	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPADA CADA VIA, TIPO PINÇA:CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL"	UNIDADE	5200 0	R\$ 2,79	R\$ 145.080,00
44	FIO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL.3,5CM, TIPO EMBALAGEM:KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, COMPONENTES:2 CATGUT CROMADO 0 1/2CÍRC.CIL. 4CM(2 X 90CM), OUTROS COMPONENTES:2 CATGUT SIMPLES 2-0 1/2CÍRC.CIL. 3,5CM(2 X 90), COMPOSIÇÃO:1 NYLON 4-0 3/8CIC,CORT. 2,4CM 75CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 99,13	R\$ 991,30
45	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/ 24 UNID	CAIXA	10	R\$ 47,31	R\$ 473,10
46	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:9,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	10	R\$ 36,09	R\$ 360,90
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24	CAIXA	20	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20

48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 41,69	R\$ 416,90
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
51	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 26,16	R\$ 5.232,00
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00
53	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA C/24 UNID	UNIDADE	200	R\$ 47,63	R\$ 9.526,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	720	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
55	FITA ADESIVA, MATERIAL:TECIDO, TIPO:ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA:10 CMX4,5M, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA	ROLO	1632	R\$ 12,05	R\$ 19.665,60
56	FITA HOSPITALAR, TIPO ZEBRADA PARA AUTOCLAVE	ROLO	720	R\$ 5,21	R\$ 3.751,20
57	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	ROLO	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL , TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	UNIDADE	720	R\$ 12,43	R\$ 8.949,60

59	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	400	R\$ 1,13	R\$ 452,00
60	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	UNIDADE	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
61	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:ABAS ANTIVAZAMENTOS	UNIDADE	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
62	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
63	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
64	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	358	R\$ 4,00	R\$ 1.432,00
65	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
66	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
67	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	100	R\$ 8,68	R\$ 868,00
68	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNID.	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00

69	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNID.	120	R\$ 38,46	R\$ 4.615,20
70	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNID.	120	R\$ 34,61	R\$ 4.153,20
71	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNID.	240	R\$ 39,91	R\$ 9.578,40
72	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA C/ 100 UNID.	528	R\$ 36,33	R\$ 19.182,24
73	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA C/ 100 UNID.	528	R\$ 18,10	R\$ 9.556,80
74	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNIDADE	25	R\$ 31,32	R\$ 783,00
75	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	rolo	400	R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
76	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA C/200 PARES	60	R\$ 75,93	R\$ 4.555,80
77	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA C/200 PARES	60	R\$ 57,56	R\$ 3.453,60
78	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA C/200 PARES	60	R\$ 57,56	R\$ 3.453,60

79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE Á TRAÇÃO	CAIXA C/100 PARES	1008	R\$ 65,24	R\$ 65.761,92
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE Á TRAÇÃO	CAIXA C/100 PARES	720	R\$ 37,80	R\$ 27.216,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE Á TRAÇÃO	CAIXA C/100 PARES	1008	R\$ 37,80	R\$ 38.102,40
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE Á TRAÇÃO	CAIXA C/100 PARES	1440	R\$ 37,80	R\$ 54.432,00
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO:COM CLIPE E ELÁSTICO / COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS / IMPUREZAS	CAIXA C/ 50 UNID.	1920	R\$ 23,69	R\$ 45.484,80
84	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO, MODELO:FACIAL OVAL, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:C/ PRESILHA	UNIDADE	30	R\$ 37,04	R\$ 1.111,20
85	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 23,81	R\$ 714,30
86	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	UNIDADE	100	R\$ 71,95	R\$ 7.195,00

87	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	15	R\$ 265,62	R\$ 3.984,30
88	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO:0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 ºC, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE	UNIDADE	80	R\$ 2.354,17	R\$ 188.333,60
89	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADSON, TIPO PONTA:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:14,50 CM	UNIDADE	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
90	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:2 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	UNIDADE	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
91	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BIOPSIA, COMPRIMENTO:24 CM, COMPRIMENTO PONTA:4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA	UNIDADE	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50
92	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:25 CM	UNIDADE	10	R\$ 78,46	R\$ 784,60
93	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECÇÃO, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO:16 CM	UNIDADE	10	R\$ 87,83	R\$ 878,30
94	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12 CM	unidade	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
95	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM	UNIDADE	10	R\$ 47,91	R\$ 479,10
96	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KOCHER, COMPRIMENTO:16 CM	UNIDADE	10	R\$ 47,91	R\$ 479,10
97	PINÇA PROFESSOR MEDINA ABC PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM. ESPECIFICAÇÕES: - CONFECCIONADA EM AÇO INOX; PONTA COLETORA DE 1MM; CONTÉM PRENDEDOR PARA FIXAR PINÇA FECHADA.	UNIDADE	10	R\$ 372,72	R\$ 3.727,20
98	RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1880	R\$ 4,72	R\$ 8.873,60
99	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO:TIPO PONTEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:0,1 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ADICIONAL:PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24.000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
100	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72.000	R\$ 0,51	R\$ 36.720,00

101	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72.000	R\$ 0,66	R\$ 47.520,00
102	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72.000	R\$ 0,31	R\$ 22.320,00
103	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	72.000	R\$ 0,47	R\$ 33.840,00
104	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 27,71	R\$ 27.710,00
105	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
106	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:14 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
107	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 45,93	R\$ 45.930,00

108	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 77,60	R\$ 77.600,00
109	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 12,22	R\$ 12.220,00
110	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	frasco	2400	R\$ 2,81	R\$ 6.744,00
111	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	frasco	2400	R\$ 3,38	R\$ 8.112,00
112	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
113	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
114	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
115	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00

116	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
117	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BLOCO C/ 100 UNID.	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
118	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
119	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
120	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
121	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00

122	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
123	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
124	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
125	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
126	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
127	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00

128	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
129	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
130	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 4,37	R\$ 1.048,80
131	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 3,21	R\$ 1.540,80
132	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	480	R\$ 4,95	R\$ 2.376,00
133	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00

135	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	240	R\$ 3,21	R\$ 770,40
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00

142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:4 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
144	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50 A 750 ºC, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL/SENSOR TERMOPAR[TIPO K, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 VCC	UNIDADE	180	R\$ 122,10	R\$ 21.978,00
145	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	UNIDADE	10	R\$ 105,13	R\$ 1.051,30
146	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	UNIDADE	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
147	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA/CORTE LISO	UNIDADE	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
148	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:18 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:NELSON METZEMBAUM	UNIDADE	10	R\$ 92,68	R\$ 926,80
149	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNID.	300	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00
150	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
151	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
152	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00

153	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
154	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
155	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
156	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
157	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	BLOCO C/ 100 UNID.	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	120	R\$ 24,31	R\$ 2.917,20
159	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	180	R\$ 6,56	R\$ 1.180,80
160	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	180	R\$ 26,22	R\$ 4.719,60
161	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	180	R\$ 10,07	R\$ 1.812,60
162	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA Nº 200 DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 36,73	R\$ 3.673,00
163	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	frasco	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00

164	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	frasco	700	R\$ 9,86	R\$ 6.902,00
165	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE CT FR AMB X 100 ML + CP	frasco	700	R\$ 10,29	R\$ 7.203,00
166	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	frasco	700	R\$ 10,29	R\$ 7.203,00
167	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMID O	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
168	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
169	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7	LITRO	188	R\$ 56,10	R\$ 10.546,80
170	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , DOSAGEM 100 MG	COMPRIMID O	1000 0	R\$ 0,08	R\$ 800,00
171	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMID O	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
172	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
173	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMID O	1450 0	R\$ 0,07	R\$ 1.015,00
174	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	UND	1500 0	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
175	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMID O	1500 0	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
176	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	frasco	4500	R\$ 3,53	R\$ 15.885,00
177	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	4500	R\$ 4,13	R\$ 18.585,00
178	AMINOFILINA , DOSAGEM 200 MG	COMPRIMID O	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
179	AMIODARONA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	COMPRIMID O	1500	R\$ 15,37	R\$ 23.055,00
180	AMOXICILINA, 500MG	CAPSULA	1209 60	R\$ 0,24	R\$ 29.030,40
181	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco	4000	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00
182	ANLODIPINO BESILATO , DOSAGEM 10 MG	COMPRIMID O	1050 0	R\$ 0,12	R\$ 1.260,00
183	ANLODIPINO BESILATO , DOSAGEM 5 MG	COMPRIMID O	1050 0	R\$ 0,08	R\$ 840,00
184	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMID O	1000 0	R\$ 0,06	R\$ 600,00
185	ATENOLOL , DOSAGEM 25 MG	COMPRIMID O	4000 0	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
186	ATENOLOL , DOSAGEM 50 MG	COMPRIMID O	4000 0	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
187	AZITROMICINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:748,98 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C38H72N2O12, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 83905-01-5	FRASCO	800	R\$ 8,61	R\$ 6.888,00

188	Captopril 50 mg	COMPRIMID O	2000 0	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
189	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMID O	2260 00	R\$ 0,06	R\$ 13.560,00
190	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	frasco	4500	R\$ 9,01	R\$ 40.545,00
191	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMID O	9000	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00
192	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA	6390	R\$ 4,21	R\$ 26.901,90
193	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMID O	8901 5	R\$ 1,38	R\$ 122.840,70
194	Cetoprofeno inj iv 100mg	FRASCO	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
195	CINARIZINA , DOSAGEM 25 MG	COMPRIMID O	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
196	CINARIZINA , DOSAGEM 75 MG	COMPRIMID O	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
197	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMID O	1800	R\$ 0,29	R\$ 522,00
198	Clopidogrel 75mg	COMPRIMID O	1600	R\$ 0,46	R\$ 736,00
199	COLAGENASE , APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA	BISNAGA	920	R\$ 19,22	R\$ 17.682,40
200	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO , DOSAGEM 2 MG	COMPRIMID O	1100	R\$ 0,09	R\$ 99,00
201	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, xarope, frasco de 100 ml	frasco	3000	R\$ 13,36	R\$ 40.080,00
202	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO + BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2MG+0,25/5ML 120 ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	5600	R\$ 5,70	R\$ 31.920,00
203	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMID O	6000 0	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
204	Diclofenaco, sal potássico, 15mg/ml, solução oral - gotas, frasco de 20 ml	frasco	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
205	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMID O	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
206	Dimenticono, 75mg/ml, emulsão oral - gotas, frasco de 10 ml	frasco	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
207	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMID O	1000 00	R\$ 0,62	R\$ 62.000,00
208	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	1000 0	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
209	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 10 MG	COMPRIMID O	5000 0	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
210	ENALAPRIL MALEATO , DOSAGEM 20 MG	COMPRIMID O	5000 0	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
211	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	frasco	300	R\$ 13,93	R\$ 4.179,00
212	ERITROMICINA , APRESENTAÇÃO ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO 500 MG	COMPRIMID O	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
213	ESPIRONOLACTONA , DOSAGEM 100 MG	COMPRIMID O	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
214	Estrogênios conjugados, 0,3mg	COMPRIMID O	5000 0	R\$ 1,19	R\$ 59.500,00

215	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	frasco	528	R\$ 3,65	R\$ 1.927,20
216	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
217	FLUCONAZOL , DOSAGEM 150 MG	COMPRIMID O	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
218	FUROSEMIDA , DOSAGEM 40 MG	COMPRIMID O	4000 0	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
219	GLIBENCLAMIDA , DOSAGEM 5 MG	COMPRIMID O	1500 00	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
220	GLICEROL , DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER	frasco	1200	R\$ 7,26	R\$ 8.712,00
221	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 25 MG	COMPRIMID O	1000 00	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
222	HIDROCLOROTIAZIDA , DOSAGEM 50 MG	COMPRIMID O	5600	R\$ 0,08	R\$ 448,00
223	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , CONCENTRAÇÃO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	frasco	5600	R\$ 13,08	R\$ 73.248,00
224	IBUPROFENO , DOSAGEM 300 MG	COMPRIMID O	5600	R\$ 0,19	R\$ 1.064,00
225	IBUPROFENO , DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL	frasco	1150 0	R\$ 2,09	R\$ 24.035,00
226	IBUPROFENO , DOSAGEM 600 MG	COMPRIMID O	5200	R\$ 0,28	R\$ 1.456,00
227	Insulina humana NPH 10 ml 1 frs 100UI	frasco	2000	R\$ 20,05	R\$ 40.100,00
228	Insulina humana regular 10 ml fr 1 frs 100 UI	frasco	400	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
229	IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	672	R\$ 1,73	R\$ 1.162,56
230	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
231	ISOSSORBIDA , PRINCÍPIO ATIVO SAL DINTRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMPRIMID O	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
232	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY	frasco	600	R\$ 70,34	R\$ 42.204,00
233	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA	frasco	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
234	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3600	R\$ 2,44	R\$ 8.784,00
235	LOSARTANA POTÁSSICA , DOSAGEM 50 MG	COMPRIMID O	1000 00	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
236	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMID O	5600	R\$ 1,35	R\$ 7.560,00
237	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMID O	2500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
238	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3200	R\$ 1,83	R\$ 5.856,00
239	METFORMINA CLORIDRATO , DOSAGEM 850 MG	COMPRIMID O	8000 0	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
240	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMID O	3000 0	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
241	METILDOPA , DOSAGEM 250 MG	COMPRIMID O	1800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
242	METILDOPA , DOSAGEM 500 MG	COMPRIMID O	1800	R\$ 1,12	R\$ 2.016,00

243	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMID O	4600 0	R\$ 0,16	R\$ 7.360,00
244	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	frasco	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
245	Metoprolol 100mg	COMPRIMID O	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
246	Metronidazol 5mg/ml0,5% 100ml	frasco	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
247	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	BISNAGA	4000	R\$ 7,74	R\$ 30.960,00
248	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA	4000	R\$ 6,14	R\$ 24.560,00
249	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMID O	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
250	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA	3000	R\$ 8,27	R\$ 24.810,00
251	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
252	NEOMICINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA	BISNAGA	1000 0	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
253	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
254	NIFEDIPINO , DOSAGEM 10 MG	COMPRIMID O	5600	R\$ 0,54	R\$ 3.024,00
255	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMID O	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
256	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00
257	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA	2500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
258	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 20 MG	COMPRIMID O	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
259	PARACETAMOL , DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	frasco	3000 0	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
260	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMID O	9000 0	R\$ 0,21	R\$ 18.900,00
261	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	frasco	350	R\$ 10,01	R\$ 3.503,50
262	PROPRANOLOL CLORIDRATO , DOSAGEM 40 MG	COMPRIMID O	9140 0	R\$ 0,06	R\$ 5.484,00
263	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	1000 0	R\$ 55,24	R\$ 552.400,00
264	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5500	R\$ 0,84	R\$ 4.620,00
265	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00

266	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMID O	3500	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
267	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	2100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
268	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	frasco	1800	R\$ 2,35	R\$ 4.230,00
269	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMID O	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
270	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMID O	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
271	SULFADIAZINA, DE PRATA, 10 MG/G, CREME, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA EM SACHÊ	POTE	200	R\$ 47,97	R\$ 9.594,00
272	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMID O	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
273	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO R TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	frasco	5500	R\$ 9,13	R\$ 50.215,00
274	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frasco	3500	R\$ 1,45	R\$ 5.075,00
275	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMID O	3500	R\$ 0,08	R\$ 280,00
276	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES VITAMINA E, ÔMEGA 3, 6 E 9	frasco	200	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00
277	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	3500	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
278	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO DE 25MG	COMPRIMID O	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
279	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000 0	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
280	ÁCIDO TRANEXÂMICO , DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2950	R\$ 7,35	R\$ 21.682,50
281	Adenosina 6mg/2ml	AMPOLA	900	R\$ 11,54	R\$ 10.386,00
282	AMINOFILINA , DOSAGEM 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
283	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml 5ml	AMPOLA	7000	R\$ 9,02	R\$ 63.140,00
284	ATROPINA SULFATO , DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
285	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	AMPOLA	3000	R\$ 10,33	R\$ 30.990,00
286	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	AMPOLA	1400	R\$ 10,75	R\$ 15.050,00
287	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA R PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
288	BICARBONATO DE SÓDIO , DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
289	BROMOPRIDA , DOSAGEM 10 MG , INJETÁVEL	AMPOLA	7200	R\$ 3,99	R\$ 28.728,00
290	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	AMPOLA	2500	R\$ 4,13	R\$ 10.325,00

291	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMPOLA	900	R\$ 10,34	R\$ 9.306,00
292	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500	R\$ 9,69	R\$ 24.225,00
293	Cloreto de potássio (KCL) 19,1% 10 ML	AMPOLA	4800	R\$ 0,61	R\$ 2.928,00
294	Cloreto de Sódio (NACL) 20% 10 ML	AMPOLA	4800	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
295	DESLANÓSIDO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
296	DEXAMETASONA , CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
297	DEXAMETASONA , DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	1000 0	R\$ 10,15	R\$ 101.500,00
298	DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 75MG/3ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
299	ETILEFRINA CLORIDRATO , COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
300	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	AMPOLA	3600	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
301	HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO	AMPOLA	2200	R\$ 6,16	R\$ 13.552,00
302	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
303	METRONIDAZOL 100MG/ML INJETÁVEL	BOLSA	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
304	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
305	Nitroglicerina 50mg/10ml	AMPOLA	300	R\$ 33,15	R\$ 9.945,00
306	Nitroprusseto de sódio 50 mg	AMPOLA	300	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
307	Noradrenalina INJ (Norepinefrina)	AMPOLA	600	R\$ 29,02	R\$ 17.412,00
308	OCITOCINA , DOSAGEM 5 UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
309	OMEPRAZOL , CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	7200	R\$ 25,53	R\$ 183.816,00
310	ONDANSETRONA CLORIDRATO , DOSAGEM 2 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3200	R\$ 5,11	R\$ 16.352,00
311	PROMETAZINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2200	R\$ 5,37	R\$ 11.814,00
312	DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000 0	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
313	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
314	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
315	VITAMINAS DO COMPLEXO B , COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8200	R\$ 3,26	R\$ 26.732,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.965.269,06	

Correspondendo o valor Total de **R\$ 3. 965.269,06 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos).**

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços efetivamente prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o 30º (trigésimo), se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, após protocolização e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da [Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada (Lei nº 12.440/2011).
- d) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa do Estado
- e) Certidão Negativas de Débitos e Dívida Ativa da Municipal;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição de materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado.
- c) Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente aos materiais efetivamente entregues, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas, podendo recusar, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega dos materiais, para as providências cabíveis.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura dos produtos da contratada.

9. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

10. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas no instrumento contratual, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

Se a CONTRATADA deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Edison Lobão/MA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas no Decreto Federal 10.024/2019 alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

11. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução,

ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem prestados, enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante.

Governador Edison Lobão/MA, em 24 de janeiro de 2023

Cleiton da Silva Junior
Farmacêutico Farnácia Básica
CRF 5381

Rosilene Lima
Farmacêutica Hospitalar
CRF 3113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

O Município de Governador Edison Lobão - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sobo nº 05.059.505/0001-08, sediada à Rua Santa Tereza, 44, Centro, Governador Edison Lobão - MA, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 20 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº _____/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** a O presente a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses", por menor preço por item e modo de disputa aberto, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	U N D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

- 1.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do departamento de Compras. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias**.
- 1.3. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.
- 1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:
 - 15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.
 - 1.5.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos **em até 15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do setor de compras competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser nos casos previstos no decreto municipal nº 44/2021, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

4.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.6. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.7. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.8. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar/prestar os materiais/produtos/serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do setor de compras competente, **em até 10 (dez) dias**.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Governador Edison Lobão - MA;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Governador Edison Lobão - MA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, Rua Professor Caxias, 12, Centro, Governador Edison Lobão - MA.

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº .024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 0_____/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0_____/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Imperatriz - MA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Governador Edison Lobão/MA, xx de xx de 2023

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal/CNPJ:

GESTOR E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Imperatriz II, n 800, centro, Governador Edison Lobão - MA., CNPJ 06.505/ 0001-08, neste ato, representada por sua Secretário Municipal de Saúde, senhor Jonas dos Santos Cirilo, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa __, com sede em

_____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ____/2023, PROCESSO nº ____/2023**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a "O presente a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/M previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses", por menor preço por item e modo de disputa aberto, conforme especificações deste Edital e de seus Anexos, conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2023, as necessárias dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____), conforme itens abaixo discriminados:-

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	QTD E	UN D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme item 14 do Edital, mediante crédito no Banco nº. ____ (____), Agência Bancária nº. ____ (____), na Conta Corrente nº. ____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.
- 5.2. Condições de pagamento serão em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 5.3. O Município de Governador Edison Lobão - MA pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.
- 5.4. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 5.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
- 5.6. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

CLAUSULA SEXTA: DA ENTREGA DO MATERIAIS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados **em até 10 (dias) dias**, após a solicitação do departamento competente, na rua ____, N° ____, bairro ____, Governador Edison Lobão – MA, CEP ____ - ____.
- 6.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.
- 6.3. Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 13 do Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.
- 7.1.1. Havendo rejeição dos veículos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 8.666/1993, e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. DE __/__/__ ATÉ __/__/__.

CLAUSULA NONA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 5 (cinco) dias, a contardo recebimento da notificação expedida pelo Município de Governador Edison Lobão - MA. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTREGA

10.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

10.2. Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Governador Edison Lobão - MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

11.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

12.1. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 09 de setembro de 2023

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:-

ANEXO

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.PROCESSO Nº ____/2023.

A empresa (RAZÃO SOCIAL), estabelecida a (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ sob nº _____, TEL: (____) _____, E-MAIL: _____, pelo seu representante legal Sr./Sra. _____, CPF: _____, RG: _____, DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____, residente e domiciliado à: (END. RESIDENCIAL), se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	DO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM..... R\$							

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente) R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.